



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 10/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, **ALINE SANTOS CARMO BRANDÃO**, do cargo de provimento em comissão, de Assistente de Procuradoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de março de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 06/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear **VANESSA CRISTINA DE MORAES SANTOS**, portadora do CPF nº 075.832.094-98, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de março de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 07/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear **ALINE SANTOS CARMO BRANDÃO**, portadora do CPF nº 032.306.364-06, para exercer o cargo de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de



Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de março de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007653/2026-43

Assunto: Solicitando teletrabalho

Despacho: A concessão de teletrabalho, em conformidade com o disciplinamento vigente (Ato PGJ nº 17/20232), além de ser deferida a critério da administração (poder discricionário), deve preencher requisitos objetivos e não estar enquadrada em nenhuma das hipóteses de vedação. No caso em apreço, considerando as informações prestadas pela DRH, noticiando a aplicação de punição administrativa disciplinar ao servidor interessado; considerando o que estabelece o Ato PGJ nº 17/2023, em especial a vedação e concessão aos servidores que tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois últimos anos (art. 2º, inciso I, alínea "b"), indefiro o pedido. Vão os autos à DRH para registro e providências no sentido de comunicar o Promotor de Justiça que endossou o pleito e o interessado.

GED: 20.08.1355.0000158/2026-74

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ

Assunto: Solicitando contratação de empresa

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito Administrativo. Contratação direta. Inexistência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de Março de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 19 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2026.00001724-5.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Proc: 02.2026.00002365-8.

Interessado: 32ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 37ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00002511-2.

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.



Proc:02.2026.00002526-7.

Interessado: Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 176/2026, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00002579-0.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 02.2026.00002659-9.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00002662-2.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00002663-3.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2026.00002669-9.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0161/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00002750-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0160/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00002717-6.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2026.00002751-0.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00002753-2.

Interessado: 23ª promotoria da capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.



Proc: 02.2026.00002755-4.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00002763-2.

Interessado: 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 02.2026.00002772-1.

Interessado: 5ª Promotoria de justiça de São Miguel dos Campos/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 5/6, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2026.00002773-2.

Interessado: 5ª São Miguel dos Campos de São Miguel dos Campos/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00002788-7.

Interessado: 62ª PJC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Registre-se. Após, archive-se.

Proc: 02.2026.00002794-3.

Interessado: DRA. SANDRA MALTA PRATA LIMA - PROCURADORA DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00002796-5.

Interessado: MPE-AL - COMITÊ DAS TABELAS UNIFICADAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 02.2026.00002799-8.

Interessado: 5ª PJC DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00002800-9.

Interessado: 5ª PJ de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00002803-1.

Interessado: Governo do Estado de Alagoas Gabinete Civil.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00002804-2.

Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 1/2, cientifique-se a interessada. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2026.00002806-4.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.



Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: À 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00002809-7.
Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ª CÂMARA CÍVEL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2026.00002814-2.
Interessado: COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PENEDO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00002816-4.
Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via e-mail institucional, às Promotorias de Justiça com atribuição de defesa da ordem econômica e das relações de consumo no Estado de Alagoas.

Proc: 02.2026.00002824-2.
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - COMARCA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VARA CÍVEL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00002828-6.
Interessado: 8ª SESSÃO ORDINÁRIA - TRIBUNAL PLENO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2026.00002841-0.
Interessado: 5ª Promotoria de justiça de São Miguel dos Campos/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00002887-5.
Interessado: Promotoria de Justiça de Murici/al.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça mencionada nos autos para manifestar-se, voltando.

Proc: 05.2026.00001069-6.
Interessado: CRISTINE LINS RAMIRES.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00001067-4.
Interessado: LEONARDO CESAR BREDÁ.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000816-8.
Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000817-9.
Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.



Proc: 05.2026.00000843-5.
Interessado: NOKNOX TECNOLOGIA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000844-6.
Interessado: LEGAUT TECNOLOGIA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000845-7.
Interessado: CASA MINEIRA INTERNET LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000846-8.
Interessado: VELO COBRANCA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000852-4.
Interessado: MAYLSON DA SILVA HONORATO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000850-2.
Interessado: ISRAEL DE FRANCA TENORIO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000847-9.
Interessado: QUINTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000856-8.
Interessado: EDUARDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000855-7.
Interessado: EDUARDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000859-0.
Interessado: GRX GESTAO DE NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000803-5.
Interessado: WIMOVEIS.COM SOLUCOES E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000801-3.
Interessado: ROYAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000802-4.

Interessado: SINDICONET TECNOLOGIA EM PROGRAMACAO E ANALISE DE SISTEMAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000799-1.

Interessado: HELDER LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000809-0.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000798-0.

Interessado: HELDER LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000810-2.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000811-3.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000813-5.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000812-4.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000815-7.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000814-6.

Interessado: YKK DO BRASIL LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000895-7.

Interessado: CORURIPÉ HOLDING.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000804-6.



Interessado: IMOVELWEB COMUNICACAO LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000669-2.

Interessado: CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000666-0.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000671-5.

Interessado: BRK AMBIENTAL - REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S.A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000664-8.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000662-6.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000663-7.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000665-9.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000661-5.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000660-4.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000659-2.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000655-9.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.



Proc: 05.2026.00000658-1.

Interessado: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000654-8.

Interessado: BRK AMBIENTAL - PROJETOS AMBIENTAIS S.A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000749-1.

Interessado: CORURIPÉ HOLDING S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000747-0.

Interessado: CORURIPÉ HOLDING S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000754-7.

Interessado: MAURÍCIO ROSSINI CÉSAR.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000753-6.

Interessado: S.A USINA CORURIPÉ AÇUCAR E ÁLCOOL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000750-3.

Interessado: S.A USINA CORURIPÉ AÇUCAR E ÁLCOOL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000755-8.

Interessado: LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000756-9.

Interessado: RENATO GUILHERME GOMES DA SILVA ALMEIDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000757-0.

Interessado: ROBERTO DA SILVA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000759-1.

Interessado: COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRÉ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000762-5.

Interessado: UFV SANTANA DO IPANEMA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.



Proc: 05.2026.00000761-4.
Interessado: MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000764-7.
Interessado: SPE OURO BRANCO LTDA..
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000763-6.
Interessado: UFV SANTANA DO IPANEMA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000768-0.
Interessado: SPE INHAPI GERACAO DE ENERGIA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000770-3.
Interessado: UFV SANTANA DO IPANEMA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000767-0.
Interessado: SPE OURO BRANCO LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000769-1.
Interessado: SPE INHAPI GERACAO DE ENERGIA LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000774-7.
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE ALAGOAS.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000771-4.
Interessado: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S S.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000773-6.
Interessado: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S S.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000775-8.
Interessado: INOVA EDUCACAO ALAGOAS.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2026.00000778-0.
Interessado: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000780-3.
Interessado: JAPARATINGA RESORT LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000781-4.
Interessado: SOL SALINAS HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000783-6.
Interessado: CRISTIANA PEIXOTO BRAGA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000779-1.
Interessado: TAIPA INCORPORAÇÕES SERENA SPE LTDA..
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000782-5.
Interessado: BRAGA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000796-9.
Interessado: JOÃO KEPLER BRAGA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000795-8.
Interessado: ISABELLA COINETE FAUSTINO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000793-6.
Interessado: MARIA PEIXOTO BRAGA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000794-7.
Interessado: THEO PEIXOTO BRAGA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000792-5.
Interessado: DAVID PEIXOTO BRAGA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000790-3.
Interessado: LUISA LIMA BASTOS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000898-0.
Interessado: Usina Caeté S/A.



Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2026.00000894-6.
Interessado: ANGATU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Processo GED n. 20.08.1343.0000043/2025-09
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ausente o efeito regressivo no presente recurso, deixo de aplicar o juízo de retratação ou manutenção, determinando a imediata remessa dos autos ao egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 99 da Lei Complementar n. 15/1996.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de março de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 19 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. GED n. 20.08.0290.0000003/2026-03
Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Corregedor Nacional do Ministério Público.
Assunto: Processo ELO n. 1.01235/2024-85. Reclamação Disciplinar. Solicitação de informações.
Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 107/2026-GAB/PGJ, arquive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 19 de março de 2026.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 180, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. THIAGO RIFF NARCISO, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar no processo nº 0712368-29.2024.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 9ª vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 26 de março do corrente ano, excluindo o Dr. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, 2º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, da Portaria PGJ n. 102/2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 183, DE 19 DE MARÇO DE 2026



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00001285-0, RESOLVE excluir a Dra. MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, 38ª Promotora de Justiça da Capital e incluir o Dr. CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA, 43º Promotor de Justiça da Capital, na Portaria PGJ n. 268/2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 184, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2026.00002741-0, RESOLVE designar a Dra. ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS, 2ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, para funcionar nos Autos n. 0700408-46.2026.8.02.0053, em tramitação no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e da Infância e Juventude de São Miguel dos Campos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 185, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação das seguintes servidoras:

NOME	LOTAÇÃO
PATRICIA BROAD RIZZO DE OMENA	7ª Procuradoria Criminal
VANESSA CRISTINA DE MORAES SANTOS	7ª Procuradoria Criminal
ALINE SANTOS CARMO BRANDÃO	9ª Procuradoria Cível
RAISSA MARIA GOMES CAJUEIRO	Gabinete do Procurador-Geral

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1298.0000160/2026-44

Interessado: Fellipe Tavares de Carvalho Barros – Analista desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1348.0000282/2026-74

Interessado: ESMP – Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Art. 6º, do Ato PGJ nº 02/2025 defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação



e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000275/2026-31

Interessado: Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho - Técnico desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 07, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008680/2026-53

Interessado: Maryna Graciele de Oliveira Rosa Araújo - Analista desta PGJ

Assunto: Requer folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000276/2026-04

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de férias

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 19 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 156, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor do Dr. ALEXANDRE CARRINHO MUNIZ, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº ***.956.499-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 652,31 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 6º do Ato PGJ nº 02/2025, perfazendo um total de R\$ 2.609,24 (dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 30 de março a 01 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 157, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor do Dr. ANTÔNIO SÉRGIO CORDEIRO PIEDADE, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, portador do CPF nº ***.367.409-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 652,31 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 6º do Ato PGJ nº 02/2025, perfazendo um total de R\$ 2.609,24 (dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 28 de março a 03 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 158, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor da Dra. CAROL REIS LUCAS VIEIRA DA ROS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do São Paulo, portador do CPF nº ***.117.358-**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 652,31 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 6º do Ato PGJ nº 02/2025, perfazendo um total de R\$ 1.956,93 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 30 de março a 02 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 159, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor do Dr. EDILSON MOUGENOT BONFIM, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, portador do CPF nº ***.358.132-**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 652,31 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 6º do Ato PGJ nº 02/2025, perfazendo um total de R\$ 1.956,93 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 29 de março a 01 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 160, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor da Dra. ELIANE GAIA ALENCAR, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pernambuco, portador do CPF nº ***.664.044-**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 652,31 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 6º do Ato PGJ nº 02/2025, perfazendo um total de R\$ 1.956,93 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 30 de março a 02 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 161, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor do Dr. EUGÊNIO PAES AMORIM, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº ***.235.820-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 652,31 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um



centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 6º do Ato PGJ nº 02/2025, perfazendo um total de R\$ 2.609,24 (dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 29 de março a 08 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 162, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor do Dr. ROGÉRIO LEÃO ZAGALLO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, portador do CPF nº ***.173.958-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 652,31 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 6º do Ato PGJ nº 02/2025, perfazendo um total de R\$ 2.609,24 (dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 30 de março a 04 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 163, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor da Dra. SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, portador do CPF nº ***.424.417-**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 652,31 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 6º do Ato PGJ nº 02/2025, perfazendo um total de R\$ 2.609,24 (dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 30 de março a 05 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 164, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.000282/2026-74, RESOLVE conceder, em favor da Dra. VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº ***.773.299-**, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 652,31 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 6º do Ato PGJ nº 02/2025, perfazendo um total de R\$ 1.250,62 (um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 31 de março a 02 de abril de 2026, para ministrar palestra no Congresso Nacional do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 165, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a servidora ANNA CAROLINA ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 8256350, para compor a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do Ministério Público, em substituição à servidora designada na Portaria SPGAI nº 307/2025, para exercer a atividade de secretária. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026), às onze horas (11h), realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, de forma híbrida, presencialmente na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos, Sandra Malta Prata Lima. Virtualmente, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Amaral Scala e Péricles Gama de Lima Filho e a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Humberto Pimentel Costa, por se encontrar em gozo de férias regulamentares. O Presidente, após agradecer a presença de todos, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, procedeu-se à leitura da ordem do dia, a saber: **1.** Ata da 4ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026; **2.** Proc. SAJMP nº 002.2025.00014262-6 (para homologação) – interessada: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça – encaminhamento do Plano de Atuação 2026/2027 da 31ª Promotoria de Justiça da Capital; **3.** Proc. SAJMP nº 02.2026.00001379-3 (para homologação) – interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça – encaminhamento do Plano de Atuação 2026/2027 da 8ª Promotoria de Justiça da Capital; **4.** Proc. SAJMP nº 02.2026.00001721-2 (para homologação) – interessado: Dr. Max Martins de Oliveira, Promotor de Justiça – encaminhamento do Plano de Atuação 2026/2027 da 1ª Promotoria de Justiça da Capital; **5.** Proc. SAJMP nº 02.2026.00001240-6 (para homologação) – interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Melo, Promotor de Justiça – encaminhamento do Plano de Atuação 2026/2027 da 16ª Promotoria de Justiça da Capital; **6.** Proc. SAJMP nº 02.2026.00001516-9 (para homologação) – interessado: Dr. Péricles Gama de Lima Filho, Procurador de Justiça – encaminhamento do Plano de Atuação 2026/2027 da 7ª Procuradoria de Justiça Cível; **7.** Proc. SAJMP nº 02.2026.00001327-1 (para conhecimento) – interessado: Dr. Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, Procurador de Justiça – encaminhamento do Relatório de 2025 da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Quanto ao item 1**, posta em votação, a Ata da 4ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026 foi conhecida e aprovada por unanimidade. **Quanto aos itens 2 a 6**, igualmente submetidos à deliberação, os respectivos Planos de Atuação 2026/2027 foram homologados por unanimidade pelo colegiado. **Quanto ao item 7**, o colegiado tomou conhecimento do expediente. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público, Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Eduardo Tavares Mendes, que aproveitou a ocasião para se disponibilizar para sanar quaisquer dúvidas quanto ao Relatório Anual de 2025 da Corregedoria-Geral do Ministério Público. De volta com a palavra, o Presidente colocou em mesa uma **proposta de Menção Honrosa**, encaminhada pela Escola Superior do Ministério Público Estadual - ESMP, por ocasião da realização do Congresso Nacional do Júri, em Maceió, ao Excelentíssimo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Eustáquio Soares Martins, à Excelentíssima Ministra do Superior Tribunal de Justiça, Maria Marluce Caldas Bezerra, ao Dr. Eugênio Paiva Amorim, membro do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e ao Dr. Dilmar Lopes Camerino, Procurador de Justiça do Ministério Público de Alagoas; tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, destacou a importância do trabalho da Dra. Lídia Malta, Promotora de Justiça do Ministério Público de Alagoas, entre todos que atuam na organização do Congresso referido. Nas comunicações, o Presidente, a pedido, passou a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, que destacou a importância do evento realizado em prol da saúde mental e física que foi



organizado pela Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas – AMPAL, a Corrida do Ministério Público de Alagoas, ocorrida em 1º de março de 2026. A seguir, também a pedido, foi dada a palavra a Excelentíssima Procuradora de Justiça Sandra Malta Prata Lima, que também enfatizou a importância das ações realizadas em prol da saúde mental. Após, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Péricles Gama de Lima Filho, que justificou sua ausência física naquela reunião por questões de relevo. Por fim, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10 horas, aconteceu a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Helder de Arthur Jucá Filho e, remotamente, o Conselheiro Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à **apreciação a ata da 4ª Reunião Ordinária de 2026** tendo, em votação, restado aprovada por unanimidade dos Conselheiros votantes. No que diz respeito aos **PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO**, o Presidente expôs que, tendo todos sido liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: **Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 01 ao 45)** Ordem: 1 Cadastro nº: 092025000003069 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 092025000003870 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 092025000005667 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 092025000007254 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 092025000009852 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 092025000013256 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 092025000014488 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 092025000014500 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 092025000014711 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 092025000016175 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 092025000017852 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 092025000018730 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022026000000921 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 092026000000310 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 092026000000610 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 092026000000821 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 092026000000843 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022026000013282 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022026000017356 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022026000018100 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo



Ordem: 21 Cadastro nº: 022026000018122 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022026000018133 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022026000018566 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022026000018577 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022026000018588 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022026000018599 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 022026000018600 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 052026000009967 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 022026000018722 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 022026000018766 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 052026000010119 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 052026000010120 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 052026000010130 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 052026000010152 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 052026000010163 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 052026000010185 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 022026000020650 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 022026000020906 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 052026000010820 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 052026000010841 Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 41 Cadastro nº: 022026000021350 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 42 Cadastro nº: 022026000021382 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 43 Cadastro nº: 022026000021538 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 44 Cadastro nº: 022026000021571 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 45 Cadastro nº: 022026000021616 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. No que diz respeito aos **PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO**, o Presidente destacou terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência e indagou se algum Conselheiro gostaria de realizar qualquer manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar os votos dos Conselheiros Relatores em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: **Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta (Item 46)** Ordem: 46. Cadastro nº: 022026000020950. Origem: 59ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Maurício André Barros Pitta. EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. CRIME DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA (ART. 20, § 2º, DA LEI Nº 7.716/1989). PUBLICAÇÃO DE VÍDEO EM PERFIL PÚBLICO NA REDE SOCIAL "INSTAGRAM". POTENCIALIDADE DE ALCANCE TRANSNACIONAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL (ART. 109, V, DA CF/88). JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. 1. A conduta de proferir falas discriminatórias contra religiões de matriz africana (Candomblé) por meio de rede social de alcance global configura, em tese, o crime qualificado previsto na Lei de Racismo 2. A utilização de perfil aberto no Instagram, com elevado número de seguidores, atrai a incidência do critério de transnacionalidade, uma vez que o conteúdo torna-se acessível em escala mundial. 3. Nos termos da jurisprudência atualizada do STJ, a competência para processar e julgar delitos de preconceito com potencial difusão internacional é da Justiça Federal, por força de compromissos assumidos pelo Brasil em tratados internacionais. 4. Voto pela homologação do declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal. **Relatora: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos (Itens 47 ao 49)** Ordem: 47. Cadastro nº: 022025000136524. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE FRAUDE LICITATÓRIA, SUPERFATURAMENTO E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PELA CÂMARA MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE RIO LARGO. DEVIDA INSTRUÇÃO DO FEITO. AUSÊNCIA DE PROVA DE DOLO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. ENTREGA EFETIVADA. REGULAMENTAÇÃO DO USO DOS BENS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. REEXAME NECESSÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 48. Cadastro nº: 062022000000627. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Combustíveis e derivados. Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO E COMBATE À REVENDA CLANDESTINA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM MACEIÓ/AL. DEVIDA INSTRUÇÃO DO FEITO. EXAURIMENTO DO INQUÉRITO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. REEXAME NECESSÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 49. Cadastro nº: 062024000001389. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL/5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 5ª GERE. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. INQUÉRITO CIVIL. EDUCAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS (PSS) E PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA. JUSTIFICATIVAS ADMINISTRATIVAS PAUTADAS NA LEGALIDADE E



EM RESTRIÇÕES ELEITORAIS. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO PELO EXAURIMENTO DO CERTAME E NOVO CONCURSO EM ANDAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 50 ao 52)** Ordem: 50. Cadastro nº: 132026000000010. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Partes: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Provimento. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 51 Cadastro nº: 132026000000020. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 13ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Provimento. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 52. Cadastro nº: 132026000000031. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Partes: 44ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Provimento. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Versando especificamente acerca dos procedimentos para provimentos - EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 1/2026 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 30ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância: Andrea de Andrade Teixeira, Eloá de Carvalho Melo, Dênis Guimarães de Oliveira, Guilherme Diamantaras de Figueiredo, Jomar Amorim de Moraes, Ilda Regina Reis, Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto, Mauricio Mannarino Teixeira Lopes, Paulo Henrique Carvalho Prado, Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, Rodrigo Soares da Silva, Sérgio Ricardo Vieira Leite, Vinícius Ferreira Calheiros Alves, Kleber Valadares Coelho Junior, Thiago Riff Narciso; EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 2/2026 - PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 13ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância: Alex Almeida Silva, Andrea de Andrade Teixeira, Eloá de Carvalho Melo, Dênis Guimarães de Oliveira, Guilherme Diamantaras de Figueiredo, Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, Ilda Regina Reis, Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto, Maria Luisa Maia Santos, Mauricio Mannarino Teixeira Lopes, Paulo Henrique Carvalho Prado, Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, Rodrigo Soares da Silva, Sergio Ricardo Vieira Leite, Vinícius Ferreira Calheiros Alves, Kleber Valadares Coelho Júnior, Thiago Riff Narciso e EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 3/2026 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 44ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância: Andrea de Andrade Teixeira, Eloá de Carvalho Melo, Dênis Guimarães de Oliveira, Guilherme Diamantaras de Figueiredo, Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, Ilda Regina Reis, Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto, Maurício Mannarino Teixeira Lopes, Paulo Henrique Carvalho Prado, Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, Rodrigo Soares da Silva, Sérgio Ricardo Vieira Leite, Vinícius Ferreira Calheiros Alves, Kleber Valadares Coelho Júnior e Thiago Riff Narciso. O Presidente expôs ter inicialmente para deliberação o provimento da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, em que o critério a ser observado é o de antiguidade. Destacou que, tendo todos os Conselheiros a lista de inscritos, a Presidência gostaria de, só a título informativo, comunicar que dentre os inscritos figura como quinto colocado na primeira quinta parte da lista de antiguidade, o Doutor Jomar Amorim de Moraes. Feito esse esclarecimento, iniciou a deliberação com a manifestação do Conselheiro Valter Acioly, que afirmou nada ter a contrariar o direito do colega Jomar Amorim ser promovido, destacando ser um excelente profissional, cumpridor dos seus deveres e merecedor de ser promovido. A Conselheira Kícia Cabral informou fazer dela as palavras do Conselheiro Valter Acioly. O Conselheiro Maurício Pitta expôs nada obstar a promoção dele, encaminhando no sentido de indicar o Doutor Jomar Amorim. O Conselheiro Helder Jucá acompanhou o voto dos que antecederam para indicar o Doutor Jomar Amorim. Com a palavra, o Conselheiro Isaac Sandes votou no sentido de aprovar o nome do Doutor Jomar Amorim, uma vez que nesse período em que ele está concorrendo nada aconteceu que desabonasse sua conduta ou manchasse sua ficha funcional. Na sequência, passada a palavra ao Conselheiro Eduardo Tavares, este explanou que além do Doutor Jomar Amorim ser o mais antigo, ele preenche todos os requisitos, tanto de ordem subjetiva, como de ordem objetiva e portanto, acompanha o voto de todos que o antecederam, no sentido de que o Doutor Jomar Amorim seja de fato promovido para a 30ª Promotoria de Justiça da Capital. A Presidência, considerando todos os argumentos anteriores lançados e observando que não há óbice qualquer à indicação do Doutor Jomar Amorim pelo critério de antiguidade para a 30ª Promotoria de Justiça, procedeu da mesma maneira que os que os que se manifestaram anteriormente, indicando à promoção para a 30ª Promotoria de Justiça da Capital o Doutor Jomar Amorim de Moraes. Na sequência, dispondo sobre o provimento da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, a título de esclarecimento, a Presidência expôs ter o dever de, a partir dos encaminhamentos que são feitos pela Secretaria com base nas informações prestadas pela Corregedoria Geral, destacar que dentre os que se habilitaram para este provimento, identificam como integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade, os seguintes membros: Doutores Eloá de Carvalho Melo, Vinícius Ferreira Calheiros Alves, Maurício Mannarino Teixeira Lopes e Ramon Formiga de Oliveira Carvalho. Assim, dentre os concorrentes, inclusive um número expressivo de inscritos para o provimento da respectiva Promotoria, esses quatro requerentes figuram na primeira quinta parte da lista de antiguidade. Destacou ainda o Presidente, tão somente a título colaborativo com os senhores Conselheiros, que dentre esses quatro componentes da primeira quinta parte da lista de antiguidade, a Doutora Eloá de Carvalho Melo e o Doutor Vinícius Ferreira Calheiros Alves são remanescentes de lista anterior. Portanto, mesmo em se tratando de primeiro escrutínio, considerando que estão na primeira quinta parte e observado o Regimento Interno, dá ciência da necessidade de apreciar inicialmente os nomes da Doutora Eloá e do Doutor Vinícius, obviamente na sequência do primeiro escrutínio um terceiro nome. Com a palavra, o Conselheiro Valter Acioly expôs que, nos termos do artigo 61 da Lei do Ministério Público, pela atuação do membro é que devem fundamentar o voto. Após análise dos assentamentos funcionais, informações prestadas pela Corregedoria Geral, indica em primeiro escrutínio para a formação da lista tripartite a Promotora de Justiça Eloá de Carvalho e o colega Vinícius Ferreiras, esses dois nomes que são da lista de antiguidade e já figuraram em lista anterior. Vota também no Doutor Ramon Formiga, pelos motivos seguintes. A Doutora Eloá, integrante do primeiro quinto da lista de antiguidade, apresentando trajetória funcional marcada pelo zelo no desempenho das atribuições, elevada produtividade e reconhecida dedicação, onde os registros funcionais evidenciam a atuação comprometida com inúmeros cursos de aperfeiçoamento, participação em eventos, conceito muito bom da Corregedoria, desempenho de



cargos e funções na Administração Superior. Assim também, o Doutor Vinícius evidencia perfil pautado para fazer um trabalho sério e competente nesta Instituição, possuindo elogios do Conselho Nacional do Ministério Público e do Colégio de Procuradores, conceito muito bom da Corregedoria Geral e tem participado do planejamento estratégico. De forma que vota, também, por esses motivos no nome dele. Com relação ao Doutor Ramon Formiga, o que constata nos registros funcionais é que se trata de uma atuação diligente, com desempenho compatível com os deveres do cargo e com os valores institucionais, possuindo diversos cursos de aperfeiçoamento, tem cursos ministrados, participação em evento, possui elogio do Desembargador José Carlos Malta, bem como elogio do Colégio de Procuradores de Justiça, conceito bom e tem também apresentado excelente participação no planejamento estratégico. Por essas razões, escolheu e vota nesses três nomes: Doutora Eloá de Carvalho, Doutor Vinícius Alves e Doutor Ramon Formiga. Com a palavra a Conselheira Kícia Cabral, manifestou-se por acompanhar o voto do Conselheiro Valter Acioly e utiliza os mesmos fundamentos que foram adotados por este. O Conselheiro Maurício Pitta indicou a Doutora Eloá e o Doutor Vinícius, que são remanescentes de lista e não teria sentido retirá-los dessa lista, porque nada de novo depõe à conduta de ambos. Em relação ao terceiro nome, em comparação com o que tivemos que analisar e muito bem apreciado pelo colega, também segue o voto indicando o Doutor Ramon Formiga. O Conselheiro Helder Jucá manifestou-se por acompanhar integralmente o fundamentado voto do Doutor Valter Acioly. O Conselheiro Isaac Sandes destacou ter o Doutor Valter Acioly falado de elogio do Doutor José Carlos Malta para um candidato, o Doutor Ramon Formiga. Então se esse candidato recebeu um elogio do Doutor José Carlos Malta pode votar nele de olhos fechados, que não há erro, seguindo nos termos do voto do Conselheiro. O Conselheiro Eduardo Tavares observou que todos os concorrentes fazem parte da primeira quinta parte da lista de antiguidade, mas segundo a norma devem analisar em escrutínio único, em um primeiro momento os nomes daqueles que já figuraram em lista tríplice e constatou que tanto a Doutora Eloá como o Doutor Vinícius participaram de lista, ela duas e ele uma lista. Todos são merecedores de promoção, mas a Doutora Eloá e o Doutor Vinícius têm um trabalho excelente. São dois Promotores de escol, que elevam o nome do Ministério Público. Portanto vota nesses dois para compor a primeira parte dessa lista. Ainda dentro desse mesmo escrutínio, vota para a composição da lista final no nome do Doutor Ramon, por ser merecedor e utilizou para esse voto as justificativas apresentadas aqui pelo Conselheiro Valter Acioly. A Presidência afirmou caminhar no mesmo sentido, considerando todos os argumentos que foram deduzidos pelo Conselheiro Valter Acioly, adicionados pelos Conselheiros Maurício Pitta e Eduardo Tavares, não hesitando em fazer a indicação para composição da lista nos nomes da Doutora Eloá de Carvalho Melo, do Doutor Vinícius Calheiros Alves e do Doutor Ramon Formiga de Oliveira Carvalho. Nesse sentido, por unanimidade desse Conselho Superior, a lista de promoção para a 13ª Promotoria de Justiça da Capital fica composta pelos nomes da Doutora Eloá de Carvalho Melo, do Doutor Vinícius Calheiros Alves e do Doutor Ramon Formiga de Oliveira Carvalho. Considerando que não há deliberação do colegiado para escolha por parte da Presidência, a promoção recairá na mais antiga, a Doutora Eloá de Carvalho Melo. Na sequência, tem para encaminhamento no tocante à discussão e deliberação o provimento da 44ª Promotoria de Justiça da Capital, com critério a ser observado de antiguidade. Com vários inscritos, a Presidência destacou ser o mais antigo integrante daqueles que compõe o primeiro quinto, o Doutor Vinícius Ferreira Calheiros Alves. Destacou realizar esta comunicação exclusivamente para contribuir com o debate. O Conselheiro Valter Acioly expôs já haver fundamentado o merecimento do Doutor Vinícius, colega de excelente qualidade profissional, de destaque e se ele mereceu merecimento, nada mais deve acrescentar com relação ao voto para ser promovido por antiguidade. Destacou-se ser o Doutor Vinícius remanescente e, apesar de não ser objeto de consideração na antiguidade, faz relação ao merecimento que antecedeu, com isso obviamente destacando que não há nenhum fato impeditivo da indicação pelo critério de antiguidade. A Conselheira Kícia Cabral encaminhou sua manifestação para promoção no nome do Doutor Vinícius Ferreira. O Conselheiro Maurício Pitta no mesmo sentido, acompanhando o bem fundamentado voto Conselheiro Valter Acioly. O Conselheiro Isaac Sandes também acompanhou o voto do Conselheiro Valter Acioly. O Conselheiro Eduardo Tavares expôs que às vezes a pessoa concorre por antiguidade, mas vem ela carregada de mérito para uma promoção por merecimento e, por isso, o Conselheiro Valter Acioly fez essa sua colocação. O Doutor Vinícius participou de lista anterior, é detentor de vários méritos e tem esmerado na sua atuação. Entra aqui pelo critério da antiguidade, portanto em sendo ele o mais antigo, vota no Doutor Vinícius fazendo a observação de que ele detém todos os méritos e deteria também se fosse o caso dele ser nomeado por merecimento, mas o critério é antiguidade. O Presidente destacou que não precisa utilizar os méritos, considerando que na antiguidade o fato impeditivo seria algum obstáculo de natureza funcional em relação ao colega. Mas também é importante destacar, até para registrar, que às vezes o grau de comprometimento de alguns Promotores de Justiça com a Instituição do Ministério Público é maior que as adversidades, considerando que o Ministério Público de Alagoas tem uma carência de mais de 30 membros e se observa a manifestação inicial daquele colega de que estará sempre à disposição. O Doutor Vinícius é um exemplo disso, o Doutor Ramon da mesma maneira e tantos outros colegas. O Presidente disse que para quem consegue fazer esse acompanhamento dos colegas que têm esse alinhamento institucional e essa lealdade com a Instituição, gostaria portanto de cumprimentar o Conselheiro Eduardo Tavares por tal adição, isso demonstra como este Conselho Superior observa a trajetória dos membros para escolha nas respectivas promoções. É tomando como fundamento todas as manifestações anteriores, indica o nome do Dr Vinícius Ferreira Calheiros Alves por antiguidade, mas destacando a sua trajetória com intensa musculatura de mérito. No momento das **COMUNICAÇÕES**, sem quem as possuísse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Wladimir Bessa da Cruz, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Atos

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 1/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a **4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância**, que será provida por **REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 19 de março de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 2/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a **Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2ª entrância**, que será provida por **REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 19 de março de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 3/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a **1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância**, que será provida por **REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 19 de março de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000208-4

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 38ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000170-8

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 40ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000172-0

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000168-5

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000167-4

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 42ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000169-6

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral



Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000213-0

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000101-9

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 50ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000214-0

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000212-9

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000191-9

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 35ª Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000192-0

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000223-0

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o



arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000221-8
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000222-9
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000220-7
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000250-7
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000251-8
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000252-9
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000253-0
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.



Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 19 de março de 2026.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 11 de 19 de Março de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário THAÍS TORRES PACHECO, a partir de 19/03/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 12 de 20 de Março de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, estabelecendo sua lotação no(a) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, a partir de 25/03/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Portarias

Portaria Conjunta nº 1/2026/Ouvidoria/26ªPJC/MPAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de sua Ouvidoria e da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, a necessidade de organização administrativa e da adequada gestão do acervo de procedimentos extrajudiciais e judiciais em tramitação no âmbito das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de correção interna nos procedimentos administrativos e judiciais em tramitação nesta Promotoria de Justiça, com o objetivo de revisar, organizar e atualizar o acervo existente;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos fluxos internos de trabalho, visando ao aprimoramento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados por esta unidade ministerial;

CONSIDERANDO que a realização dos trabalhos de correção demanda a dedicação integral da equipe da Promotoria de Justiça, composta pela Promotora de Justiça abaixo subscrita e por uma Analista do Ministério Público, que, invariavelmente, teriam que paralisar a correção para realizar atendimentos ao público, caso mantidos;

RESOLVE:

I - Suspender o atendimento presencial ao público na 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Defesa da Saúde Pública, pelo período de 15 dias úteis, compreendido entre os dias 18 de março de 2026 e 10 de abril de 2026, em razão da realização de correção interna;

II - Durante o período referido no artigo anterior, permanecerá assegurado o recebimento de demandas urgentes, que poderão



ser encaminhadas pelo aplicativo da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas ou pelo formulário constante no site do Ministério Público (menu: institucional – Ouvidoria – Faça sua Denúncia);

III - O atendimento presencial ao público será retomado normalmente a partir do dia 13 de abril de 2026, sujeito à alteração.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de março de 2026.

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA

Procurador de Justiça Ouvidor do Ministério Público de Alagoas

MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS

Promotora de Justiça Titular da 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Inquérito Civil 06.2024.00000340-0

Portaria

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 21ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, CONSIDERANDO:

1 – a instauração do presente Inquérito Civil no dia 25.02.2025, cujo objeto é a apuração da deficiência de servidores na Maternidade Escola Santa Mônica;

2 – que a UNCISAL informou que a carência de servidores ocorre em razão das vacâncias decorrentes falecimentos, aposentadorias, demissões e exonerações, além do aumento da demanda e oferta de serviços de saúde prestados pela Universidade, a qual administra diversas unidades de saúde;

3 – que o último concurso realizado pela UNCISAL ocorreu em 2014;

4 – a instituição de comissão mista responsável pela organização de concurso público no âmbito da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL;

5 – o decurso do prazo de 01 (um) ano para a conclusão deste inquérito;

6 – a necessidade de complementar a instrução deste feito;

RESOLVE:

1 – prorrogar o Inquérito Civil Público 06.2024.00000340-0, nos termos do art. 9º, da Resolução CNMP 23/07;

2 – determinar a adoção das providências determinadas no Despacho de fls. 170-171.

Publique-se

Maceió, 19 de março de 2026.

Assinado digitalmente
Jamyli Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Atos diversos

Plano de Atuação 25ª Promotoria de Justiça da Capital - 2026/2027

Nome do Membro

Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba

Local de Atuação

Maceió/Alagoas

Promotoria

Maceió - 25ª PJC – Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível/Direitos Humanos

Assuntos mais recorrentes

Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência



Dias / Turnos de Audiência Judicial

Todos os Dias / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 membro

2 Servidor(es)

0 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH – Suplente.

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Sim

Equipe da Promotoria de Justiça

Maria Aparecida de Gouveia Caruaíba - Promotora de Justiça -

aparecida.gouveia@mpal.mp.br

Fernanda Laize Guimarães Menezes Silva - Analista Jurídico -

Fernanda.silva@mpal.mp.br -

Katherine Maria Cajueiro Camerino TeixeiraCamerino - Assessor Técnico -

Katherine.camerino@mpal.mp.br -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

P1. Insuficiência de Residência Inclusiva no Município de Maceió (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Direitos Humanos

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Assegurar a proteção integral inclusiva da Pessoa com Deficiência, priorizando ações à concretização de políticas públicas de segurança, acessibilidade, inclusão estrutural, digital e social, com atenção especial a portadores de doença mental sem referência familiar.

P3. Promover instrumentos de proteção integral à Pessoa Idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Celebrar termos de cooperação com órgãos Federal, Estadual e Municipal, para eliminação de barreiras estruturais, possibilitando a acessibilidade de pessoas com deficiência, fortalecendo o suporte institucional às Promotorias de Justiça, que atuam no atendimento de pessoas com deficiência, disponibilizando assistência social, psicológica e jurídica.

P3.A1. Assegurar, por meio de ações específicas e projetadas pelas Promotorias de Justiça, visando a criação de políticas públicas de inclusão digital à Pessoa idosa

P3.A2. Criação de setor para atendimento especializado multiprofissional, em apoio às Promotorias de Justiça que atuam na defesa dos direitos fundamentais da Pessoa idosa.

Atividades vinculadas ao PGA 2026-2027

Incentivar a elaboração de iniciativas e projetos, para eliminação de barreiras estruturais, possibilitando a acessibilidade e a inclusão digital de Pessoas com Deficiências, com atuação em rede, pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Promotorias de Justiça.

Promover estudos sobre o modelo de equipe multidisciplinar para dar suporte institucional às Promotorias de Justiça no atendimento à Pessoa Idosa.

Nome da Iniciativa

Fomentar a implementação e funcionamento de pelo menos 05 (cinco) Residências Inclusivas no Município de Maceió, viabilizado através da Ação Civil Pública já ajuizada (8165367-32.2025.8.02.0001 – 18ª Vara Cível da Capital), e de outras



políticas públicas necessárias para atender a demanda de pessoas com deficiência.

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos

Início Previsto

02/01/2026

Final Previsto

19/12/2026

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução CPJ 26/2023)

(com base em dados do IBGE, audiências públicas realizadas, etc.)

Verificando que o Município de Maceió possui apenas 01 (uma) Residência Inclusiva, a 25ª Promotoria de Justiça da Capital, entendeu em instaurar Procedimento Administrativo para articular com o Poder Público Municipal a criação e implementação de pelo menos 05 (cinco) Residências Inclusivas, a fim de atender a demanda reprimida desse segmento.

Objetivo da iniciativa / Meta

Verifica-se a existência de demanda reprimida de pessoas com deficiência, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e sem suporte familiar, que não estão conseguindo acesso ao serviço de Residência Inclusiva. Tal cenário decorre do fato de que o Município de Maceió dispõe de apenas uma unidade desse serviço, a qual se mostra insuficiente para atender à totalidade das necessidades existentes, resultando na exclusão de usuários que necessitam de acolhimento institucional adequado.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Atua na Proteção Integral da Pessoa com Deficiência.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Ministério Público Estadual

Prefeitura Municipal Maceió e Secretarias da Assistência Social e da Saúde

Estado de Alagoas e Secretarias da Assistência Social e da Saúde

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Instauração de Procedimento Administrativo - 12 meses - Promotor de Justiça - 12 meses

Reuniões - 12 meses - Promotor de Justiça - 12 meses

Visitas in loco - 12 meses - Promotor de Justiça - 12 meses

Nome do indicador

Número de vagas para acolhimentos de Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade. 50 (cinquenta) vagas.

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2025 – 50 vagas

2026 – 50 vagas

Portarias

NÚMERO MP:06.2025.00000437-9

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 0005/2026/02PJ-RLarg**



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão em exercício na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO (AL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal e pelo art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL, e tendo sido instaurada de ofício a Notícia de Fato nº 01.2025.00002088-0, para o fim de averiguar as nomeações de servidores para ocupar cargos em comissão no ano de 2025, no Município;

CONSIDERANDO que no tramitar da referida Notícia de Fato, foram obtidas informações dando conta de que há 1.834 servidores efetivos no Município; havendo ainda em seu quadro, a precisão de existência de 273 (duzentas e setenta e três) funções comissionadas no Município; e, 1.649 (mil, seiscentos e quarenta e nove) cargos em comissão, dentre os quais 1.044 (mil e quarenta e quatro) estão ocupados atualmente;

CONSIDERANDO que de acordo com o previsto no Art. 37, inc. II, da CF/88, "ainvestidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (...)".

CONSIDERANDO que de acordo com o previsto no Art. 37, inc. V, da CF/88, "as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (...)".

CONSIDERANDO o que dispõe o tema 1.010 do STF, com o seguinte teor: "a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais; b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir."

CONSIDERANDO que a Lei Delegada nº 01/2024, do Município de Rio Largo, a qual tem como ementa: "Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Rio Largo/AL, estabelece competência de seus órgãos, fixa cargos comissionados, funções gratificadas e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a quantidade de cargos comissionados, é quase no mesmo quantitativo dos Cargos Efetivos;

CONSIDERANDO o dever funcional de averiguação da notícia, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL em caráter preventivo, objetivando complementar as informações para delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem como para eventual propositura das ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), em face do possível responsável por eventuais ilegalidades e, para tanto, DETERMINA:

a) o envio de uma cópia desta portaria ao presidente do Conselho Superior do Ministério Público, mediante ofício, para fins de informação e acompanhamento.

b) publicação da presente Portaria, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;

c) seja elaborada recomendação ao Município, para que o mesmo reestruture seu quadro de cargos comissionados, de modo que seu quantitativo seja proporcional ao número de cargos efetivos.

CUMPRASE.

Rio Largo (AL), 31 de janeiro de 2026 .

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo



Atos diversos

Nº SAJMP: 08.2026.00024637-8

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Pessoa Cientificada: Willames da Silva Bezerra e Sergio Henrique Santana Silva

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam a vítima e o investigado, intimados da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 739/2026.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.3delmiro@mpal.mp.br

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2026.00024659-0

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Pessoa Cientificada: Luiz Antônio Vieira e Maria Aparecida Siqueira

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam a representante legal das vítimas e o investigado, intimados da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 12531/2025.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.3delmiro@mpal.mp.br

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2026.00016109-3

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Pessoa Cientificada: Alexandre Lima da Silva e Tatiane Gomes Gonzaga



Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, a genitora da vítima e o investigado, intimados da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 1086/2025.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.3delmiro@mpal.mp.br

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2026.00016093-9

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Pessoa Cientificada: José Edson Campos Lima

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, a vítima, intimada da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 331/2026.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.3delmiro@mpal.mp.br

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2026.00002512-3

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Pessoa Cientificada: Alessandro da Silva e Adriana Conceição da Silva.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, a vítima e o investigado, intimados da decisão de arquivamento da VPI nº 12/2026.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.3delmiro@mpal.mp.br

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.



Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2026.00020966-1
INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO
Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
Pessoa Cientificada: Ardemberg Silva Pereira

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente fica, o investigado, intimado da decisão de arquivamento do TCO Nº 00000507/2026.
Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2026.00023641-4
INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO
Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
Pessoa Cientificada: Cicero Gomes dos Santos

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente fica, o investigado, intimado da decisão de arquivamento do TCO Nº 1397821/2025.
Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2026.00007671-2
INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO
Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
Pessoa Cientificada: Manoel de Araújo Santos

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente fica, o investigado, intimado da decisão de arquivamento do TCO Nº 1382575/2025.
Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça



de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2026.00007640-1
INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO
Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
Pessoa Cientificada: Samuel Honório.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente fica, o investigado, intimado da decisão de arquivamento do TCO Nº 1382521/2025.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2026.00023984-4
INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO
Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
Pessoa Cientificada: José Alessandro dos Santos Júnior

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente fica, o investigado, intimado da decisão de arquivamento do TCO Nº 1398410/2025.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu representante legal, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, INTIMA: a Senhora Maristela da Silva, companheira da vítima Célio Ramos da Silva, CPF nº 015.XXX.314-04 e o delegado de polícia Alcides andrade de Alencar, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 16540/2025 – 20 DP de Messias. Ademais, informa que é facultado à família da vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do endereço eletrônico: pj.4pjriolargo@mpal.mp.br, podendo solicitar atendimento presencial no Núcleo de Apoio às Vítimas de crime e desaparecidos -NAVID, do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21223707, ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR
Promotor de Justiça



O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu representante legal, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, INTIMA: o Senhor Pabl Rodrigo Fernandes de Barros, genitor da vítima Pablo Macedo Bezerra de Barros, CPF nº 113.XXX.994-31 e o delegado de polícia Alcides andrade de Alencar, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 509/2026 – 20 DP de Messias. Ademais, informa que é facultado à família da vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do endereço eletrônico: pj.4pjriolargo@mpal.mp.br, podendo solicitar atendimento presencial no Núcleo de Apoio às Vítimas de crime e desaparecidos -NAVID, do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21223707, ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR
Promotor de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu representante legal, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, INTIMA: o Senhor Cicero Martins da Silva, companheiro da vítima Vania da Silva Aguiar, CPF nº 267.XXX.644-68 e o delegado de polícia Alcides Andrade de Alencar, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 966/2026 – 20 DP de Messias. Ademais, informa que é facultado à família da vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do endereço eletrônico: pj.4pjriolargo@mpal.mp.br, podendo solicitar atendimento presencial no Núcleo de Apoio às Vítimas de crime e desaparecidos -NAVID, do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21223707, ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR
Promotor de Justiça